



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.342124/2022-17

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

#### CONTRATO Nº 55/2024

**O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, **RESOLVE**:

**EXPEDIR** a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 55/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de prestação de Cursos Técnicos solicitados pelas Equipes de Reabilitação Profissional do âmbito da Superintendência Regional Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CANTEC LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.709.137/0001-09, conforme autorizam o 136, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e os atos constantes do processo nº 35014.342124/2022-17, para registrar:

**I** – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima do Contrato nº 55/2024, através do reajuste de preços, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE), após o interregno mínimo de um ano, contado a partir do início dos efeitos financeiros do último reajuste, ocorrido em 08/12/2024, conforme índice de reajuste calculado em 4,461836%, que equivale ao fator de correção de 1,044618, resultando no valor global atualizado estimado de **R\$ 106.302,07 (cento e seis mil trezentos e dois reais e sete centavos)**, para o período de 08/12/2025 a 08/12/2026.

**II** – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

**a)** com relação ao reajuste pelo índice IPCA (IBGE), a partir de 08/12/2025.

**III** – Há o valor retroativo de R\$ 137,75 (cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**IV** – A emissão da nota de empenho nº 2026NE501103 de 06/03/2026, para atendimento da despesa relativa ao período de 08/12/2025 a 08/12/2026.

**V** – Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº

14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 55/2024.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

---

**LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO RIBAS, Técnico do Seguro Social**, em 09/03/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 09/03/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24475316** e o código CRC **CD1DEEF0**.